

Projeto n.º 121/79  
COMISSÃO EXECUTIVA  
Publicado 16 / 02 / 80  
CORREIO DE MAXAMBOMBA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI N.º 379, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980

"Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam criados na Câmara Municipal de Nova Iguaçu vinte e um Cargos em Comissão de Assessor Legislativo e vinte e um de Oficial de Gabinete.

Art. 2.º – Os cargos mencionados no art. 1.º, serão providos com estrita observância dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 3.º – Os cargos de Assessor Legislativo e de Oficial de Gabinete serão providos sempre em Comissão, de livre nomeação e exoneração "ad nutum" sendo que os primeiros serão por pessoal legal e profissionalmente habilitados, de nível superior, indicados pelos Vereadores, mediante Ato do Presidente, ouvida a Mesa Diretora.

Art. 4.º – Os Símbolos dos Cargos em Comissão terão os valores constantes do Anexo único desta Lei.

Art. 5.º – A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6.º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º (primeiro) de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 1980.

RICARDO MEIRELLES GASPAR  
Presidente

### A N E X O

N.º	Denominação	Símbolo	Vencimento
21	Assessor Legislativo	CC-1	Cr\$ 8.281,00
21	Oficial de Gabinete	CC-2	Cr\$ 5.915,00